

PROJETO DE LEI Nº

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Valença – AMA, com sede e foro no município de Valença – Estado da Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art.1º – Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Valença – AMA, com sede e foro no município de Valença– Estado da Bahia.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024

ADOLFO MENEZES
Deputado

ALBA – Assembleia Legislativa da Bahia

JUSTIFICATIVA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VALENÇA – AMA, com sede na Rua Alcides Roseira, nº 268, Centro, CEP 45.400-000, Valença – Estado da Bahia; Inscrita no CNPJ sob nº 20.082.104/0001-08. Fundada em 08 de dezembro de 2013, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativo, que tem tempo de duração indeterminado, constituída sob forma de associação civil sem fins lucrativo.

Conforme prevê seu estatuto, a entidade supracitada tem como finalidades, desenvolver programas na área de Assistência Social à pessoa portadora do AUTISMO e seus familiares.

Visa ainda, fortalecer a organização social dos associados no diagnóstico da TEA (transtorno do espectro autista), ofertando atendimento especializado multiprofissional com psicólogos, pedagogo, neuropediatra, advogado, assistente social, fisioterapeuta; entre outros.

Visa também desenvolver formas de cooperação com outras entidades, ongs que militem na mesma área da Assistência e Promoção Social.

No desempenho de suas finalidades, a AMA, atenderá a observância dos princípios de legalidade, impessoalidade e de eficiência, sem distinção de raça, credo, ligações políticas ou religiosas.

Transformar a AMA em uma entidade de Utilidade Pública Estadual, é construir um futuro melhor para o desenvolvimento no atendimento à pessoa portadora do autismo e para os seus familiares.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VALENÇA – AMA, se enquadra nos critérios estabelecidos pela Lei Estadual 6.670/94, que dispõe sobre a Utilidade Pública e encontra-se instruída com os documentos necessário à sua efetivação, conforme art. 1º da Lei supracitada

Nestes termos, submetemos à apreciação desta Casa a presente propositura com o objetivo de declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Valença – AMA. Tal pedido fundamenta-se nos relevantes serviços sociais prestados por esta instituição à comunidade, no intuito de que estas atividades continuem sendo desenvolvidas, inclusive, de forma mais célere e efetiva.

ADOLFO MENEZES
Deputado